



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº31/2017/CONAD/DEPEC**

PROCESSO Nº: 036.000.00093/2017-7

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF	127.055.435-20
CARGO	Secretária de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
NOME	Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF	588.736.605-25
CARGO	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF
PERÍODO	1º de janeiro a 1º de agosto de 2016.
NOME	José Erivaldo Mendes
CPF	654.669.185-04
CARGO	Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil
NOME	Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF	609.181.525-34
CARGO	Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos
NOME	Telma Maria Lisboa Menezes
CPF	101.995.355-15
CARGO	Sub-Gerente de Execução de Programas e Projetos
NOME	Andre Luiz Santos Ribas
CPF	275.967.455-04
CARGO	Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2017, composto 01 (um) volume, numerados de 01 a 195, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014., que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 012 a 056.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088 de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 078 e 079.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 98 à 101, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 102 a 112, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 122, respectivamente, o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC** apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 1.691.950,81 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	7.000.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	600.000,00
C	Dotação Anulada	(5.908.049,19)
D	Dotação Final = (A+B-C)	1.691.950,81

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 113, e, comparando a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se a não movimentação de receita, dessa forma, gerando uma insuficiência na arrecadação de R\$ 548.694,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 0,00 (zero reais), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 437.470,53 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta mil e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	1.580.726,84
(-)	Despesa Realizada	(1.143.256,31)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	437.470,53

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, às fls. 117 e 118, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 1.058.562,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), que diminuindo dos **Ajustes de Anos Anteriores negativo** registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 115 no valor de R\$ (2.914.448,23) (dois milhões, novecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), resultou em **Resultados Acumulados negativo** de R\$ (1.855.885,85) (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Sendo assim, o Saldo Patrimonial de R\$ 1.701.165,33** (um milhão, setecentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), do exercício de 2015, foi alterado para R\$ (154.720,52) (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) negativo, em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 116.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
1.058.562,38	-2.914.448,23	-1.855.885,85	1.701.165,33	-154.720,52

2.5.1 – Do Disponível



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, ora com saldo ZERADO não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, à fl. 116, no montante de R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setena e seis reais), havendo uma diferença **negativa** de igual valor em 31 de dezembro de 2016.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro de 2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, à fl. 139 a 145, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, a fl. 115.

2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo no valor de R\$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 149 à 151, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 148, e com o saldo da conta almojarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 115.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 152, apresenta-se sem movimento. O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 153, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 154 e 155, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.5.4 – Do Passivo

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl. 123, foi registrado na conta Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 146, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 114.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Fundo, conforme documentos, à fl. 195 cujos demonstrativos farão parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 124 e 125, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 157, apresentou-se sem movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 158, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.5.6 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 159, foi apresentado sem movimento na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 160, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 135, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2016.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do exercício de 2016, fora apresentado, à fl. 136, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2016.

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 057, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, às fls. 161 a 183.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 194, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea "g", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**.

VI - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, às fls. 01 a 195, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

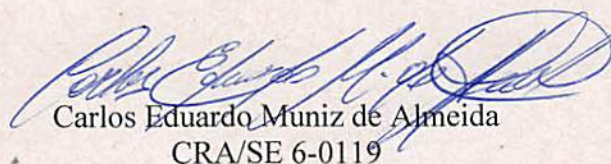
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - **DEPEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2017


Carlos Eduardo Muniz de Almeida
CRA/SE 6-0119



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC
PROCESSO : 036.000.00093/2017-7
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF : 588.736.605-25
PERÍODO : 1º de janeiro a 1º de agosto de 2016

NOME : José Erivaldo Mendes
CPF : 654.669.185-04

NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15

NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34

NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 31/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 31/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, referente ao exercício/2016

Aracaju, 10 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00093/2017-7
RELATÓRIO N° : PCFA n° 31/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil-
ÓRGÃO : **DEPEC**
GENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF : 1588.736.605-25
PERÍODO : 1° de janeiro a 1° de agosto de 2016
NOME : José Erivaldo Mendes
CPF : 654.669.185-04
NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15
NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
PF : 609.181.525-34
NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 31/2017/CONAD/CGE, que opinamos pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do DEPEC, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular do órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 10 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe